



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutáí

**EDITAL N° 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO  
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

A COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 249, de 31 de julho de 2019, que trata do processo de escolha das comissões eleitorais dos *campi* e central do IF Goiano, torna público que entre os dias **02 e 04 de agosto de 2019** estarão abertas as inscrições e, no dia **08 de agosto de 2019**, será realizada a eleição dos membros da Comissão Eleitoral Local do IF Goiano – Campus Urutáí visando ao processo de consulta pública para escolha de Reitor(a) do IF Goiano e Diretor(a)-Geral do IF Goiano – Campus Urutáí.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS tem as seguintes atribuições:

- I. Providenciar o apoio necessário ao processo de consulta para a eleição da Comissão Eleitoral Local e deliberar sobre os recursos interpostos em primeira instância;
- II. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes e seus locais de votação;
- III. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- IV. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e
- VI. Encaminhar à COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA, para o e-mail [cdc@ifgoiano.edu.br](mailto:cdc@ifgoiano.edu.br), os resultados da votação realizada nas unidades do IF Goiano, com os titulares e respectivos suplentes.

1.2. A Comissão Disciplinadora e Coordenadora de Campus deverá ser composta por, no mínimo, um representante de cada segmento e seus respectivos suplentes.

## 2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

2.1. Os representantes, titulares e suplentes, de cada segmento serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.

2.1.1. A votação será secreta.

2.1.2. A lista dos eleitores e de candidatos inscritos deverá ser publicada, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas antes do dia marcado para eleição, no portal institucional do IF Goiano – Campus Urutaí.

2.1.2.1. A lista dos candidatos inscritos deverá, ainda, ser publicada em meio impresso, e afixada em locais de ampla visibilidade e circulação no *campus*.

2.1.3. Conforme o artigo 4º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral Local será composta por três membros do corpo docente, três dos servidores técnico-administrativos e três do corpo discente e seus respectivos suplentes.

**Parágrafo único:** Em caso de realização de reunião para escolha dos membros da Comissão Eleitoral Local, em detrimento de eventual número insuficiente de candidatos inscritos em algum segmento, o voto poderá ser aberto.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **00h00m do dia 02/08/2019 até as 23h59m do dia 04/08/2019, individualmente e exclusivamente por e-mail**, com a entrega de formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e enviado ao e-mail [amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br](mailto:amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br).

3.2. Poderão candidatar-se como representantes dos segmentos pertinentes os:

- I. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – Campus Urutaí, lotados e/ou em exercício no *campus*;
- II. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – Campus Urutaí lotados e/ou em exercício no *campus*;
- III. Discentes, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados em cursos presenciais ou a distância, do IF Goiano – Campus Urutaí;

3.2.1. Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano;

3.2.2. Aos integrantes da COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS é vedada a inscrição como candidato(a) ao processo de eleição para a Comissão Eleitoral Local;

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Para se inscrever, os interessados de cada segmento deverão preencher formulário próprio (Anexo I deste edital), observando o cronograma abaixo:

*Quadro 01: Cronograma:*

Emissão da Portaria de composição Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Processo de Escolha para Comissão Eleitoral Local pelas Direções do <i>Campi Avançados ou Direções-Gerais dos Campi</i> .	31/07/2019
Reunião da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Processo de Escolha para Comissão Eleitoral Local, para elaboração do ofício que convidará o corpo docente, servidores técnico-administrativos e corpo discente à se inscreverem para serem escolhidos pelos pares	31/07/2019 e 01/08/2019
Ampla divulgação de Edital pela CDC de Campus contendo informações necessárias à comunidade para realização da eleição de escolha da Comissão Eleitoral Local.	01/08/2019
<b>Inscrições dos representantes dos segmentos a partir de formulário próprio (Anexo I), preenchido, assinado e enviado para o e-mail: <a href="mailto:amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br">amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br</a>.</b>	02/08/2019 a 04/08/2019
Divulgação dos inscritos para a comunidade e período de campanha eleitoral.	07/08/2019
<b>Escolha dos representantes dos membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral Local das 10h00m às 20h00m no Laboratório 01 do Núcleo de Informática do Campus Urutáí.</b>	08/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	08/08/2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar a partir de formulário próprio (Anexo IV), preenchido, assinado e enviado para o e-mail: <a href="mailto:amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br">amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br</a> das 08h00m às 12h00m.	09/08/2019
Julgamento dos Recursos – 14h00m às 17h00m.	09/08/2019
Publicação do Resultado Final.	Até 10/08/2019

#### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1. Será permitido ao candidato:

- I. Utilização de e-mail institucional;
- II. Visitas aos setores;
- III. Visitar as salas de aulas com a devida anuênciia dos professores, para os candidatos do segmento discente.

4.2. Não será permitido ao candidato:

- I. Campanha fora do período eleitoral;

- II. Desrespeito aos candidatos e eletores;
- III. Divulgação de material sem autoria;
- IV. Uso de qualquer instrumento sonoro;
- V. Atrapalhar a rotina administrativa e pedagógica da instituição;
- VI. Permanecer no local de votação ou em suas proximidades, salvo exclusivamente, para sua própria votação;
- VII. Acessar documentos de qualquer natureza da mesa eleitoral no decorrer do pleito, tais como lista de eletores já votantes ou lista de eletores faltantes;
- VIII. Constranger ou intimidar os membros da COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA de Campus;
- IX. Agir no sentido de estimular que os eletores compareçam ao pleito eleitoral, principalmente com base em acesso indevido a lista dos eletores que já votaram;
- X. Realizar qualquer atividade que se configure como “boca-de-urna”.

4.3. Toda e qualquer anormalidade deve ser registrada, pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS, em ata própria que deverá ser publicada juntamente aos resultados eleitorais.

4.4. Caberá a COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS advertir e impugnar candidaturas que desrespeitem o presente edital.

## **5. DAS ELEIÇÕES OU REUNIÃO**

5.1. A eleição ou reunião ocorrerá conforme cronograma constante neste Edital.

5.2. Para a votação, serão utilizadas cédulas em papel, identificadas por segmento, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos em ordem alfabética.

5.3. Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.

5.4. Somente poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:

- I. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados no *campus*;
- II. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados no *campus*;
- III. Discentes, regularmente matriculados em cursos, sendo esses presenciais ou a distância, do *campus*;

5.4.1. O eleitor do segmento discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

5.4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

- I. Estudante/Técnico-Administrativo vota apenas para representante do segmento de Técnico-Administrativo em Educação;
- II. Estudante/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- III. Técnico-Administrativo/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

5.5. Para a votação serão utilizadas urnas/correspondentes, separadas por categoria, instaladas nos locais definidos no cronograma deste edital.

5.6. Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

5.7. Os eleitores poderão marcar até três nomes constantes na cédula, sendo nula a cédula rasurada ou com marcação nos nomes de mais de três candidatos inscritos.

5.8. Não havendo candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas em qualquer um dos segmentos, a eleição para esse(s) segmento(s) será substituída, automaticamente, por uma reunião convocatória, via ofício, para a escolha dos membros titulares e suplentes desse(s) segmento(s), ficando os candidatos desse(s) segmento(s) automaticamente inscritos para a reunião.

**Parágrafo único:** Os servidores que gozem de licença que não caracterize interrupção do exercício, estão aptos a votar.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração será realizada pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS, e se dará em sessão pública na sala de votação, tendo início no mesmo dia da votação, tão logo ocorra o seu encerramento.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Concluída a contagem dos votos, a COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado preliminar.

7.2. A COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados conforme o cronograma deste edital e deverá publicá-lo no portal institucional e, posteriormente, encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA, para o e-mail [cdc@ifgoiano.edu.br](mailto:cdc@ifgoiano.edu.br), para as providências necessárias.

7.3. Estarão eleitos os seis candidatos mais votados em cada segmento, sendo os três primeiros como membros titulares e os três restantes como suplentes relacionados na mesma ordem.

7.3.1. Em caso de empate, a decisão se dará mediante os seguintes critérios, respeitando a ordem proposta:

- I. Candidato com maior tempo de serviço efetivo no Campus em que se candidatou ou discente com matrícula mais antiga.
- II. Candidato de maior idade.
- III. Sorteio

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma deste edital, para serem apreciados em primeira instância pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.2 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE CAMPUS, em segunda instância, pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA, para apreciação e parecer conclusivo.

Urutaí – GO, 01 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

**Amaury Walbert de Carvalho**

Presidente da Comissão Disciplinadora e Coordenadora de Campus

IF Goiano – Campus Urutaí

**ANEXO I**

***DO EDITAL Nº 002, 01 DE AGOSTO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ***

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A CANDIDATO(A)  
À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

Segmento que deseja se candidatar: ( ) Discente ( ) TAE ( ) PEBTT

Campus de Lotação:

***E-mail:***

SIAP/matrícula:

Telefone: \_\_\_\_\_

**URUTAÍ, \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.**

Nome e Assinatura do Candidato

***Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado  
do e-mail institucional do servidor ou pessoal do  
discente para o e-mail definido pelo presidente da  
COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE  
CAMPUS***

## ANEXO II

### **DO EDITAL Nº 002, 01 DE AGOSTO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

#### **FORMULÁRIO DE DENÚNCIA**

##### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO DENUNCIANTE**

Nome:

Cargo efetivo:

Unidade de Lotação:

***E-mail:***

Nome do candidato:

Motivo:

Fundamentação:

Urutai, \_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Solicitante

***Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado  
do e-mail institucional do servidor ou pessoal do  
discente para o e-mail definido pelo presidente da  
COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE  
CAMPUS***

**ANEXO III**

**DO EDITAL N° 002, 01 DE AGOSTO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

**SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE**

Nome:

Cargo efetivo:

Unidade de Lotação:

***E-mail:***

Nome do candidato:

Motivo:

Fundamentação:

Urutaí, \_\_\_\_ de agosto 2019.

\_\_\_\_ Assinatura do Solicitante \_\_\_\_

**Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado  
do e-mail institucional do servidor ou pessoal do  
discente para o e-mail definido pelo presidente da  
COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE  
CAMPUS**

#### ANEXO IV

### **DO EDITAL Nº 002, 01 DE AGOSTO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

#### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

##### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome:

Cargo efetivo:

Unidade de Lotação:

***E-mail:***

Nome do candidato:

Motivo:

Fundamentação:

Urutaí, \_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_ Nome e Assinatura do Recorrente

***Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado  
do e-mail institucional do servidor ou pessoal do  
discente para o e-mail definido pelo presidente da  
COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA DE  
CAMPUS***

## ANEXO V

**DO EDITAL N° 002, 01 DE AGOSTO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

## MODELO DE ATA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no IF Goiano Campus Urutáí, instalou-Se a Mesa Receptora de votos às \_\_\_\_\_ horas, o Sr. Presidente da Mesa \_\_\_\_\_ ... declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação, verificaram-se as seguintes ocorrências:

Nº Lacre das Urnas/correspondentes:

E, para constar, mandou o Sr. Presidente da Mesa que fosse lavrada a presente ATA, assinada pelos Membros da Mesa.

~~Presidente~~

## Mesário

## Secretário